

= Decreto n.º 481 = *Apri*

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:-

Artigo 1.º - A taxa codificada sob n.º 3-2-1/8-82-p- constante das Tabelas Explicativas anexa ao acórdão vigente, passa a ter a seguinte redação:

3-2-1/8-82-p- Pessoal Variável -

municipalistas contratados

I - Um carpinteiro	BR\$ 19.200,00
II - Um elofer	" 12.600,00
III - Um operador para trator pequeno	" 15.000,00
IV - Um operador para trator grande	" 19.200,00
V - Um plainista	" 12.000,00
VI - Um operador inicial p/motomeladora	9.000,00
VII - Um operador 1.ª p/motomeladora	11.000,00
VIII - Quatro (4) ajudantes de operador, a	BR\$ 10.600,00 cada
	42.400,00

Total BR\$ 140.400,00

Artigo 2.º - Os aumentos de que trata o artigo anterior passarão a vigorar a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 28 de abril de 1950.

O Edelson Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em
28 de Abril de 1950.

Publicado por afixação no local de costume
na data supra.

a) Mestre de Banco
Secretário.

= Decreto nº 482 =

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,
Decreto: -

Artigo 1º - Fica declarado pen-
to facultativo nas repartições públicas
municipais, deste Município, o dia 18 do
corrente mês e ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará
em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em
16 de Maio de 1950.

a) Wilson Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em
16 de Maio de 1950.

Publicado por afixação no local de costume
na data supra.

a) Mestre de Banco
Secretário.